



EDITAL Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA CAMPUS DE PONTA PORÃ, instituída pela Instrução de Serviço nº 21/2019 do Campus de Ponta Porã da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos Editais PROGRAD nºs 106 e 109/2019, nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Processo Seletivo de candidatos a **Professor Substituto**, para o 1º semestre letivo do ano de 2019, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
PONTA PORÃ/MS					
CPPP	Matemática	01	20h	Mestrado	06/07/2019

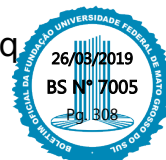
2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq documentado;



d) Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Matemática, do título de mestre na área de Matemática ou áreas afins, ou da ata da defesa;

e) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Matemática, do certificado de especialista na área de Matemática ou áreas afins, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

f) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em Matemática ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.7 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público



federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 1 de abril de 2019 das 8h às 10h e das 14h às 16h, para candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 2 de abril de 2019 das 8h às 10h e das 14h às 16h, candidatos com o título de Especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 3 de abril de 2019 das 8h às 10h e das 14h às 16h, candidatos com graduação;

5.4 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições até dia 3 de abril de 2019 às 17h no site cPPP.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 - O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 9 de abril de 2019 na Sala 18.201 do Campus de Ponta Porã;

6.2.1 - O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente;

6.3 - A prova escrita será realizada no dia 9 de abril de 2019, após o sorteio do tema da prova didática na sala 18.201 do Campus de Ponta Porã;

6.3.1 A prova escrita consistirá em questões objetivas, referente ao conteúdo programático previsto no item 9 deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,00 (cem), com duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo eliminado o candidato que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.4 - A prova didática será realizada no dia 10 de abril de 2019, às 8 horas, conforme a ordem de apresentação definida no sorteio do tema da prova didática, na Sala 18.201 do Campus de Ponta Porã;

6.4.1 A prova didática consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado e terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos devendo ser interrompida pela Presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado;

6.4.2 O Campus disponibiliza apenas, quadro, giz, o Projetor Datashow com entrada VGA, ficando sob responsabilidade do candidato os materiais pessoais bem como o computador, outros tipos de cabos ou qualquer outro material para a aula expositiva;

6.5 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.



6.6 - O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã, após o término dos trabalhos da seleção.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a publicação do Edital de Homologação dos Resultados que será emitido pela PROGRAD, o candidato aprovado e convocado terá prazo, improrrogável, de 5 (cinco) dias para a entrega dos documentos:

- a. Requerimento de inscrição do candidato classificado;
- b. Declaração de ausência de impedimentos (disponível no endereço : <https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento> - Contratação Temporária de Professor Substituto)
- c. Atestado Médico com data igual ou posterior à publicação do Edital de Homologação dos resultados no DOU, emitido pela PROGRAD;
- d. Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- e. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- f. Carteira de Trabalho: incluir cópia da página na qual conste o primeiro registro;
- g. Certidão de nascimento dos filhos ou guarda judicial;
- h. PIS/PASEP;
- i. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE (<http://www.tse.jus.br>) (para brasileiros);
- j. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino), dispensado no caso de estrangeiro;
- k. Comprovante de conta salário;
- l. Diploma de Graduação;
- m. Diploma de Pós-Graduação (stricto-sensu) ou Certificado de Pós-graduação (lato-sensu);
- n. Formulário de cadastro preenchido pelo candidato classificado - (disponível no endereço: <https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento> - Contratação Temporária de Professor Substituto);
- o. Formulário de declaração de bens preenchido pelo candidato classificado; (disponível no endereço: <https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento> - Contratação Temporária de Professor Substituto);
- p. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver a possibilidade de acumulação de cargos públicos (incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e arts. 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho;

7.2 Caso o candidato não entregue os documentos no prazo previsto no item 7.1, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos, será



convocado o próximo classificado.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 Para **contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

8.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

8.4 O Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado, deverá ser retirado onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado, após os documentos serão incinerados.

8.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

8.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

9.1 Resolução de Problemas na Educação Matemática para o ensino básico;

9.2 História da Matemática na Educação Matemática para o ensino básico;

9.3 Etnomatemática;

9.4 Continuidade de funções reais;

9.5 Derivadas de funções reais e aplicações.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. PCN: Ensino Médio. Brasília, MEC/SEF, 1998.

D'AMBRÓSIO, U. Etnomatemática – elo entre tradições e modernidades. 2ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.



DANTE, L. R.. Didática da Resolução de Problemas e Matemática. 12 ed. São Paulo: Ática, 2005.

MIORIM, M. A.. Introdução à história da educação matemática. São Paulo: Atual, 1998. POLYA, G.. A Arte de Resolver Problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciências, 1995.

BORIN, J.. Jogos e resolução de problemas: uma estratégia para o ensino de matemática. São Paulo: IME-USP, 1995.

CARAÇA, B.J.. Conceitos Fundamentais da Matemática. Lisboa: Gradiva, 1998.

FIORENTINI, Dario; MIORIM, Maria Ângela. (organizadores). Por trás da porta, que matemática acontece? Campinas, SP: Editora Graf., FE/Unicamp-CEMPEM, 2001.

LORENZATO, S. (org.). O laboratório de Ensino de Matemática na formação de professores. Campinas: Autores Associados, 2006. MACHADO, S. (org.). Educação Matemática: uma introdução. São Paulo: Ed. PUC-SP, 1999.

STEWART, J.. Cálculo. v 1, 5 ed.. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

Em 20 de março de 2019.

Prof. Lauro Maycon Fernandes Ferreira,
Presidente da Comissão Especial.

Prof. Anderson Luis Guirardi,
Membro.

Prof. Cesar Klayson Soares dos Santos,
Membro.

Téc. Adm. Henrique Garcia de Assis Chaves,
Membro.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Klayson Soares dos Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 25/03/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Garcia de Assis Chaves, Assistente em Administração**, em 25/03/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis**





Guirardi, Professor do Magisterio Superior, em 25/03/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Maycon Fernandes Ferreira, Professor do Magisterio Superior**, em 25/03/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1115031** e o código CRC **78D54A3E**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000052/2019-61

SEI nº 1115031

